

PUBLICADO DOM 18/09/2001

PARECER Nº 0812/2001 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 68/2000

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa determinar que o Executivo realize periodicamente a dedetização, pelo processo de pulverização, das vias públicas localizadas nas zonas ribeirinhas do Município.

A dedetização teria que ocorrer obrigatoriamente durante a maior incidência da estação chuvosa, no período de dezembro a março.

O Executivo, em resposta à Comissão de Administração Pública, ponderou que o projeto não define os métodos a serem utilizados, não define a espécie de inseto, indica ainda "dedetizar periodicamente" não especificando a frequência, e que a denominação correta para aplicação de inseticidas é "desinsetização". O período da primavera seria o mais indicado para a desinsetização, pois as águas das chuvas carregariam os inseticidas, eliminando efeito residual protetor no local aplicado.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Contudo, considerando as observações do Executivo, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 68/2000

Dispõe sobre a desinsetização periódica em zonas ribeirinhas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - O Executivo desinsetizará periodicamente, a cada três meses, ou quando e como julgar tecnicamente necessário, as vias públicas localizadas nas zonas ribeirinhas do Município, visando o controle e a eliminação de pernilongos, mosquitos e baratas.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21/08/01.

Eliseu Gabriel - Presidente

Viviani Ferraz - Relator

Bispo Atílio Francisco

Augusto Campos

Ricardo Montoro

Ítalo Cardoso